



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 02/05/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 – RP 001/2023.


OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção, com fornecimento de material, e instalação de coletores de resíduos (lixeiros) de grande volume em áreas e prédios públicos, conforme demanda Da Secretaria Municipal de Obras e Meio ambiente, de acordo com especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

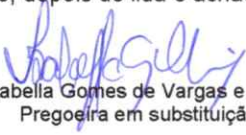
Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.


No dia dois de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023 – R.P. nº 001/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira em substituição retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase recursal. Conforme certificado nos autos, na data de 24/04/2023 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que as licitantes MARIO ANTONIO TAVARES e MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELLI - ME apresentassem razões de recurso, após manifestarem, durante a sessão do dia 18/04/2023, a intenção de recorrer do resultado do julgamento do item único licitado. Destarte, a ausência de razões recursais implicou em não atendimento dos pressupostos de admissibilidade, e conseqüente não conhecimento do recurso, uma vez operada a decadência do direito de recurso, nos termos do art. 42, §1º do Decreto Municipal nº 84/2021 c/c item 13.1.1 c/c 10.20.14. do Edital c/c art. 4º, inciso XVIII da Lei nº. 10.520/2002. Diante disso, verificou-se a ocorrência de preclusão no tocante ao julgamento final da licitação, com a manutenção das decisões proferidas pelo Pregoeiro durante a sessão pública inaugural. Assim, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor no item em que houve manifestação recursal (item único), com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação do item único licitado, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário
01	MLIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (ME)	R\$1.699,00

Destarte, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Entretanto, certificou-se que a licitante MLIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (ME) já havia encaminhado, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, em 18/04/2023, 11:01h), em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, a respectiva proposta final realinhada, a qual foi conferida e anexada aos autos. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira em substituição


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio